



Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Reitoria

PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre horário de funcionamento da UFAPE no período de 17/07/2023 a 02/08/2023.

O REITOR PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC/UFRPE nº 151, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 30 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO que a UFAPE entrará em recesso acadêmico da graduação, com demandas reduzidas em diversos setores desta Universidade, durante o período de 17/07/2023 a 02/08/2023;

CONSIDERANDO que a UFAPE enfrenta algumas limitações orçamentárias para custeio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e da administração;

CONSIDERANDO que a restrição orçamentária enfrentada pela UFAPE só pode ser atenuada com a redução de despesas discricionárias, abrangendo despesa de custeio operacional e capital;

CONSIDERANDO que é obrigação da Administração Pública, baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, adotar medidas necessárias para obtenção do equilíbrio orçamentário;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, no período de 17 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023, a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco terá seu horário de funcionamento regular das 8h às 14h, ininterruptamente, com jornada trabalho diária de 6 horas.

Art. 2º O setor que necessitar funcionar, fora do horário estabelecido no Art. 1º, deverá informar o horário de funcionamento com justificativa através de processo eletrônico, até o dia 13 de julho, encaminhando à PROGEPE/UFAPE para conhecimento e providências cabíveis.

§ 1º Os servidores que desempenham suas atividades nos turnos tarde e noite, deverão desempenhar suas atividades no horário estabelecido no Art. 1º, exceto aqueles com outro vínculo que acumule legalmente dentro do horário estabelecido nesta Portaria, devendo informar à PROGEPE através de processo eletrônico.

§ 2º Os servidores que estiverem na condição de acúmulo legal de vínculo citado no § 1º, deverão cumprir sua jornada de trabalho normalmente.

Art. 3º Todos os servidores registrarão seu ponto eletrônico com a jornada de 6 horas e a PROGEPE cadastrará no SIGRH uma Ocorrência da Unidade para toda a UFAPE, a partir das 14h.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 17 de julho de 2023 e deverá ser observada por todos os setores desta UFAPE.

Garanhuns, 07 de julho de 2023.

MÁCIO FARIAS DE MOURA
REITOR *Pro Tempore* em exercício